



LEI MUNICIPAL DE Nº1.387 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carvalho para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Carvalho aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Carvalho estima a receita e fixa a despesa em R\$ 25.296.119,00 (Vinte e cinco milhões duzentos e noventa e seis mil cento e dezenove reais), para o exercício financeiro de 2023; sendo R\$ 17.643.787,44 (Dezessete milhões seiscentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 7.652.331,56 (Sete milhões seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Carvalho é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	529.206,00
1.2. Contribuições	469.364,00
1.3. Receita Patrimonial	95.828,00
1.6. Receita de Serviços	30.452,00
1.7. Transferências Correntes	25.807.951,00
1.9. Outras Receitas Correntes	1.519,00
Soma	26.934.320,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	2.000.000,00
Soma	2.000.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-3.638.201,00
Soma	-3.638.201,00
Total da Receita Estimada	25.296.119,00

Art. 3º A Despesa do Município de Carvalho é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Carvalho	
--	--

01.01. Câmara Municipal	
01.01.01. Câmara Municipal	1.227.600,00
Soma	1.227.600,00
2. Prefeitura Municipal de Carvalhos	
02.01. Gabinete e Secretaria da Prefeitura	1.597.615,00
02.01.01. Gabinete e Secretaria da Prefeitura	1.597.615,00
02.02. Serviço de Finanças e Contabilidade	1.944.800,00
02.02.01 Serviço de Finanças e Contabilidade	1.944.800,00
02.03. Secretaria de Educação	4.821.383,51
02.03.01. Educação	4.821.383,51
02.04. Serviço de Obras e Urbanismo	2.483.143,73
02.04.00. Serviço de Obras e Urbanismo	2.483.143,73
02.05. Serviço de Saúde e Saneamento	2.140.677,00
02.05.01. Saúde	222.740,00
02.05.02. Saneamento	1.917.937,00
02.06. Fundo Municipal de Saúde	5.962.529,51
02.06.02. Bloco Atenção Básica	3.206.494,83
02.06.03. Bloco Média e Alta Complexidade	1.834.636,68
02.06.04. Bloco Vigilância em Saúde	484.538,00
02.06.05. Bloco Assistência Farmacêutica	363.380,00
02.06.06. Bloco Investimentos	73.480,00
02.07. Serviço de Assistência Social	144.493,00
02.07.01. Serviço de Assistência Social	144.493,00
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	530.430,05
02.08.01. Fundo Municipal de Assistência Social	530.430,05
02.09. Serviço de Agricultura e Agropecuária	762.176,00
02.09.01. Serviço de Agricultura e Agropecuária	762.176,00
02.10. Serviço de Estradas e Rodagem	2.561.727,20
02.10.01. Serviço de Estradas e Rodagem	2.561.727,20
02.11. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	15.996,00
02.11.01. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	15.996,00
02.12. Fundo Municipal do Idoso	28.596,00
02.12.01. Fundo Municipal do Idoso	28.596,00
02.13. Departamento Munic. de Cultura, Turismo e Esporte	1.004.952,00
02.13.01. Cultura	835.340,00



02.13.02. Turismo	65.508,00
02.13.03. Esporte	104.104,00
02.99. Reserva de Contingência	70.000,00
02.99.01. Reserva de Contingência	70.000,00
Soma	24.068.519,00
Total Da Despesa Fixada	25.296.119,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.227.600,00
04 Administração	2.375.064,02
08 Assistência Social	719.515,05
09 Previdência Social	747.547,00
10 Saúde	6.185.269,51
12 Educação	4.821.383,51
13 Cultura	823.780,00
15 Urbanismo	2.143.770,73
16 Habitação	2.000,00
17 Saneamento	1.917.937,00
20 Agricultura	877.620,00
23 Comércio e Serviços	65.508,00
24 Comunicações	11.560,00
26 Transporte	2.561.727,20
27 Desporto e Lazer	326.033,00
28 Encargos Especiais	419.803,98
99 Reserva de Contingência/RPPS	70.000,00
Total Da Despesa Fixada	25.296.119,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	13.220.989,53
3.3. Outras Despesas Correntes	8.827.135,97
Soma	22.048.125,50
4. Despesas de Capital	



4.4. Investimentos	3.049.029,50
4.6. Amortização da Dívida	128.964,00
Soma	3.177.993,50
9. Reserva de Contingência	70.000,00
Total da Despesa Fixada	25.296.119,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 05% (cinco pontos percentuais) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Carvalho, 26 de Outubro de 2022.

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

26 / 10 / 20 22